

UMA
CONDUTA
ÍNTEGRA
**COMEÇA
POR MIM**

Código de Conduta





COM A PALAVRA, A DIRETORIA

Nos últimos anos, enfrentamos a maior crise da nossa história, e nos mantivemos firmes, alicerçados à nossa essência. Aprendemos que o que nos sustenta são os valores sólidos e coerentes: Respeito às pessoas, Integridade, Mobilização para resultados e Segurança.

Vivenciamos muitos desafios e reflexões. E seguimos um caminho de aprendizado, evolução e transformação. Hoje vivemos um novo momento, pós-retomada das operações uma jornada que trilhamos juntos em uma mesma direção.

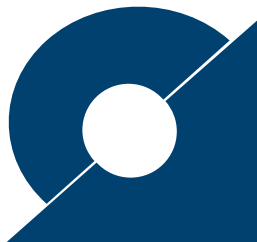
Nós nos propusemos a fazer uma mineração diferente, capaz de gerar resultados e construir valor para a sociedade e sabemos que, para isso, é essencial atuar de forma sustentável, com responsabilidade e transparência.

O Código de Conduta norteia a atuação de nossos empregados e também apresenta diretrizes para nos relacionarmos com o público externo. Juntamente com as políticas de Compliance, ele compõe o nosso Programa de Compliance. O documento que ora apresentamos foi o resultado de uma atualização participativa, com a incorporação de sugestões de nossos empregados, tudo em consonância com o novo contexto e os desafios que temos pela frente.

É importante que você leia e se aprofunde neste conteúdo. O conceito de que o primeiro passo começa com cada um de nós demonstra a importância do papel de cada um na construção de uma empresa responsável e ética.

Lembre-se, uma conduta íntegra começa por mim!

A Diretoria



QUEM SOMOS 6**DEFINIÇÕES 10****GENTE 14**

Direitos Humanos

Diversidade e inclusão

VOCÊ E A EMPRESA 18

Sindicatos

Conflitos de interesses

Brindes e presentes

SEGURANÇA 28

Saúde e Segurança

Gestão de Riscos e Controles

Fraude e corrupção

Compromissos financeiros

Tecnologia da informação

Proteção de dados

Informações confidenciais e propriedade intelectual

Segurança empresarial



SOCIEDADE 43

Sustentabilidade

Territórios e Comunidades

Clientes

Fornecedores e parceiros

Representantes

Acionistas

Concorrentes

Governos e partidos políticos

Imprensa e Mídias Digitais

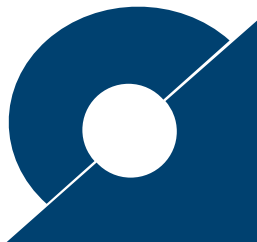
CÓDIGO 62

Cumprimento do Código

Gestão do Código

Ouvidoria

Dúvidas? Pergunte





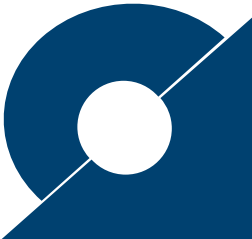
Quem Somos

Daniela Cristina de Almeida
GERMANO

Somos a Samarco – uma empresa de capital fechado que atua no segmento de mineração; uma joint venture de propriedade da Vale e da BHP. Com sede em Belo Horizonte (MG), temos unidades operacionais em Minas Gerais e no Espírito Santo. Nosso principal produto são as pelotas de minério de ferro – matéria-prima para a produção de aço pela indústria siderúrgica. Retomamos as operações de uma maneira diferente, com novas tecnologias e mais segurança, buscando gerar valor duradouro para os territórios onde atuamos.

Queremos reconstruir as relações de confiança com a sociedade. Temos o compromisso com a segurança e uma gestão ampla e eficiente de riscos.

Nosso Código de Conduta se aplica a todas pessoas que trabalham conosco, tais como as nossas lideranças, empregados e empregadas, pessoas terceirizadas e a alta administração da empresa, incluindo os membros do Conselho de Administração, sem exceção. Todos nós temos o dever de pautar nossa conduta de forma íntegra, independentemente do cargo e função. O código é baseado nos valores da empresa, que orientam nosso comportamento.





Respeito às pessoas

Consideramos a vida humana um valor inegociável e tratamos todas as pessoas de forma igualitária, não aceitando discriminação de qualquer natureza e considerando oportuna a livre manifestação de ideias e opiniões.



Segurança

Pautamos nossa conduta e nossas atitudes pela segurança a partir do compromisso com uma gestão ampla e eficiente de riscos. O conceito de segurança permeia todos os aspectos dos negócios: financeiro, jurídico, operacional, do trabalho e ambiental.



Integridade

Atuamos com seriedade no cumprimento das leis e respeito aos princípios morais, primando pela dignidade e ética nas relações. Adotamos uma postura honesta e transparente com todas as partes envolvidas em nossos negócios.



Mobilização para resultados

Estamos alinhados e comprometidos com as diretrizes, as metas e os objetivos da empresa e com seus compromissos com a sociedade, atuando de forma colaborativa e sistêmica com equipes de alta performance em busca dos melhores resultados globais para os nossos negócios.

FIQUE ATENTO !

As políticas, procedimentos e demais normas da empresa devem se pautar no disposto neste Código. Utilize-o para auxiliar em caso de dúvidas sobre como agir.

Esperamos que todos os públicos mencionados neste Código sigam os padrões mais elevados de conduta ética, mesmo quando não houver lei específica sobre o assunto. Os empregados são responsáveis por seu comportamento no trabalho e medidas disciplinares podem ser tomadas, em caso de violação ao Código, de acordo com a não conformidade identificada, as circunstâncias do fato e o histórico dos envolvidos.

A liderança é responsável ainda por contribuir para que sua equipe entenda e aplique o Código, fomentando a prática dos valores da Samarco. O líder deve ser exemplo de conduta ética nas suas ações.





Definições

Matheus Claver de Souza Moreira Cogo
UBU

Administração pública

Qualquer órgão, entidade ou empresa governamental, nacional ou estrangeira, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão, entidade ou empresa governamental, nacional ou estrangeira.

Agente público

Qualquer pessoa que, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, (i) seja empregada ou exerça cargo, emprego ou função na administração pública ou em empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade-objeto de concessão pela administração pública;

(ii) ocupe função deliberativa em partido político, for funcionário de partido político ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político;

(iii) qualquer candidato a cargo público; ou

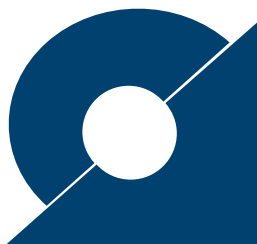
(iv) represente os interesses de uma classe, setor ou público, como sindicato de empregado, instituição representativa ou comunidade.

"Business partners" ou intermediários

Quaisquer terceiros, prestador de serviço da Samarco, que interaja com ou que se tenha a expectativa de interação com agente público ou com a administração pública em nome da Samarco, suas empresas controladas e coligadas.

Colaborador

Fornecedores, contratados, representantes da Samarco e parceiro de negócios no Brasil e no exterior.



Empregado

Empregados (inclusive diretores), estagiários, trainees, menores aprendizes e empregados temporários.

Familiar

Cônjuge, companheiro (a), irmãos, pais, filhos ou enteados, avós, netos, genros, noras, tios, sobrinhos, primos, cunhados e sogros.

Fornecedores

Toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Samarco, inclusive instituições financeiras. Estão incluídas nesta definição as empresas contratadas cujos empregados prestam serviços dentro das instalações da Samarco.



Parceiros

Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Samarco mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, inclusive investidores.

Representante

Pessoa física ou jurídica, com ou sem relação de emprego, que atua no interesse ou em benefício da Samarco perante terceiros.

Vínculos íntimos

Pessoas com as quais se mantêm vínculos, relacionamentos afetivos ou convivência habitual, seja por laço amoroso ou de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.





Gente

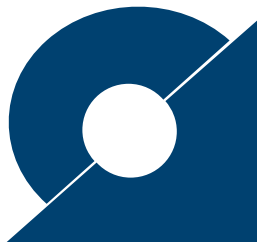
Adriano Ramos Moreira
UBU

DIREITOS HUMANOS

O relacionamento da empresa com seus empregados e empregadas é baseado em **respeito, confiança e profissionalismo**, de acordo com as leis vigentes, estatuto social, políticas, normas e procedimentos da Samarco. Respeitamos as negociações coletivas de trabalho e o direito de livre associação a organizações não governamentais, entidades religiosas, sindicatos e partidos políticos.

Respeitamos e promovemos os **Direitos Humanos** buscando constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los em nossas atividades.

Para a Samarco, cada pessoa é única e deve ser vista como tal. Acima dos interesses econômicos está a saúde e a integridade física e mental dos nossos empregados e empregadas.



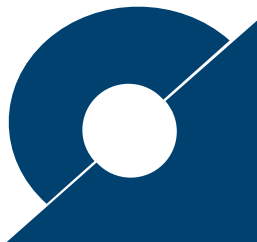


Francismeire Aparecida de Souza
GERMANO

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Valorizamos a diversidade e promovemos um **ambiente inclusivo** em busca de uma mineração diferente.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor ou raça, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação afetivo-sexual, identidade de gênero ou outra condição.

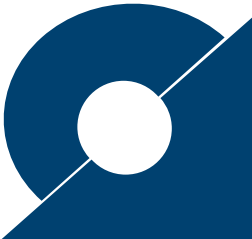




Não toleramos qualquer formar de preconceitos, discriminações, assédio sexual ou moral, nem práticas abusivas de qualquer espécie. Acima dos interesses econômicos, está a saúde e integridade física dos empregados.

Os empregados que se candidatarem a outras vagas internas serão avaliados somente quanto aos requisitos do cargo, disputando em igualdade de condições com candidatos externos. Familiares de empregados concorrerão em igualdade de condições, mas não se admitirá a subordinação direta entre integrantes da mesma família.

Caso ocorra essa situação, as partes devem informar imediatamente à área de Desenvolvimento Humano e Organizacional ou de Compliance da empresa.





Você e a empresa

Layda Adriana Sacramento Ferreira Garcia
GERMANO



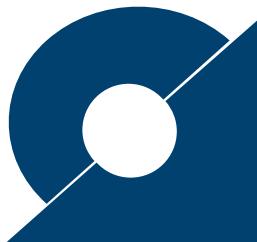
Reginaldo de Freitas Faria
UBU

Uniformes são itens de segurança e uma forma de mostrar adesão aos princípios da empresa. Nas unidades em que forem adotados, são obrigatórios durante todo o horário de trabalho e sua utilização, assim como a de acessórios que identifiquem a empresa, dentro ou fora do ambiente de trabalho, deve ser feita de forma a não prejudicar a imagem da Samarco. O descarte deve seguir as instruções contidas no “Procedimento de fornecimento de uniforme da Samarco”.

Empregados que trabalhem no Exterior devem, além de cumprir as normas e os procedimentos da Samarco, conhecer e cumprir a legislação e os costumes do país onde moram e trabalham.

Atividades de trabalho voluntário são autorizadas e apoiadas pela empresa. No entanto, para serem realizadas durante o horário de expediente, é necessária autorização prévia pelo gestor imediato.

Durante o horário de trabalho, assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável.





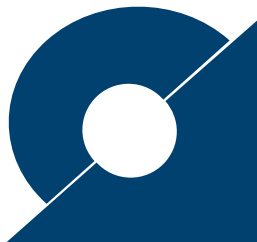
Guilherme Dutra de Oliveira
e José Alves de Lima
GERMANO

As informações pessoais relativas aos empregados são tratadas com **profissionalismo e ética** pela Samarco, sendo de acesso restrito apenas a quem tem necessidade de conhecê-las, de acordo com a legislação pertinente.

Bens, equipamentos e instalações da Samarco destinam-se ao uso em operações da empresa, cabendo aos empregados protegê-los de uso não autorizado ou inadequado.

Não permitimos a realização de propaganda política, religiosa ou comercial em nossas dependências nem com a utilização de nossos recursos. Sendo assim, é vedada a prática de comércio durante o horário de expediente e/ou utilizando recursos da empresa.

Por fim, é importante ressaltar que estamos sempre dispostos a dialogar em busca da conciliação entre nossos interesses e os do empregado.





SEMPRE:

■ Respeite as diferenças e relate qualquer tipo de discriminação, assédio ou abuso efetivo ou potencial aos direitos humanos ou trabalhistas em nossas atividades ou em empresas contratadas pela Samarco.

■ Trate todas as pessoas da forma como você espera ser tratado, sempre com dignidade, respeito e consideração. Para nós da Samarco, um ambiente seguro para todas as pessoas é premissa fundamental, e você faz parte da construção dessa jornada diversa e inclusiva.

■ Auxilie novos empregados em sua integração com seus colegas e com o ambiente de trabalho.



NUNCA:

■ Utilize uniforme da empresa em eventos e festividades nos quais você não esteja representando a Samarco.

■ Aceite qualquer ação que possa resultar afronta aos direitos humanos ou trabalhistas aos colegas de trabalho, comunidades ou outros públicos interessados.

■ Ignore quaisquer abusos aos direitos humanos por parte de fornecedores, clientes e outros parceiros.

■ Utilize o nome, a logomarca e recursos da Samarco em campanhas políticas e divulgações de candidatos.

■ Realize doações em nome da empresa sem prévia autorização.





SINDICATOS

Reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e empenhamo-nos em buscar, por meio de negociações respeitosas e responsáveis, as melhores soluções entre os interesses desses e os da empresa.



CONFLITOS DE INTERESSES

Esperamos que os empregados sejam leais à Samarco, comprometendo-se a defender os nossos interesses de modo a não intervir ou influenciar qualquer ação ou decisão que privilegie a si próprio, Familiares, Pessoas com Vínculos Íntimos, Acionistas, Colaboradores, Agentes Públicos ou Terceiros.

Conflitos de interesses podem surgir quando os interesses pessoais do empregado conflitam ou possam conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta no melhor interesse da empresa.

Também podem ocorrer quando as atividades particulares dos empregados forem incompatíveis com suas obrigações e responsabilidades perante a Samarco.



SEMPRE:

Seja transparente e ético e informe à área de Compliance, sempre que ocorra, as relações de parentesco e/ou de Vínculos Íntimos.

Relate qualquer conflito de interesse real ou potencial e se afaste do processo específico até que a área de Compliance avalie a situação.



NUNCA:

Contrarie os interesses da Samarco tirando vantagem pessoal de oportunidades derivadas de Vínculo Íntimo ou de parentesco de empregado com outros empregados da empresa, Clientes, Concorrentes, Fornecedores, Representantes da Samarco e/ou Agentes Públicos.

Permita subordinação direta entre empregado e familiar, ainda que este esteja em empresa contratada;

Ocupe cargo cujo exercício lhe permita interferir nas condições de emprego de familiares, como atribuição, definição e medição de atividades e tarefas, remuneração, avaliação de desempenho e progressão;

Participe de contratação pela Samarco que envolva empresa na qual o empregado ou seus familiares sejam sócios, diretores, representantes ou empregados dessa empresa;

Adquira nem constitua servidão de imóveis urbanos e rurais em que o empregado tenha participado do processo de identificação, definição de projeto, escolha e/ou negociação do bem e cujo proprietário seja o próprio empregado ou seu familiar.

Preste serviço ou tenha cargo em empresas que sejam clientes, concorrentes, fornecedores ou representantes da Samarco, mesmo fora do horário de trabalho, com ou sem remuneração.



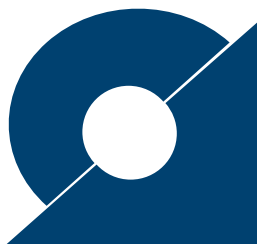


Geovan Barros da Silva
MATIPÓ

No processo de aquisição ou constituição de servidão de imóveis urbanos e rurais cujos proprietários sejam empregados (inclusive diretores) e seus respectivos familiares haverá avaliação de Compliance quanto a potencial conflito de interesse.

A simples posse de ações ou quotas de outra empresa não gera conflito de interesses, a não ser que sejam de empresa com a qual mantemos relações comerciais e o empregado tenha poder de influenciar decisões.

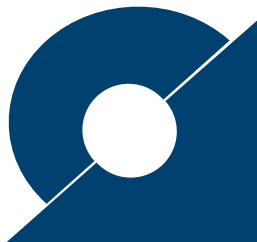
Os empregados, na execução de suas atividades, deverão informar a seus gestores imediatos as situações que possam acarretar conflito de interesses. É responsabilidade do gestor imediato do empregado adotar medidas para eliminar/mitigar o risco vinculado a tal conflito, consultando sempre a área de Compliance.



A área de Compliance disponibiliza um formulário referente à Declaração de Vínculos para ser preenchido por todos os empregados. **Contamos com a transparência e ética de todos os empregados com o preenchimento correto das informações e com base na verdade.** Caso as informações declaradas sofram alteração, basta enviar novo formulário para a área de Compliance (disponível na Intranet) com a atualização.

As situações que envolvem um conflito de interesses nem sempre são óbvias ou de fácil solução. Por esse motivo, toda e **qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial, deve ser imediatamente comunicada ao gestor imediato, à Ouvidoria e/ou à área de Compliance** para que estes façam a avaliação e tomem a decisão cabível, sempre zelando pelos interesses da Samarco.

Poderão ser criados controles específicos para proteção do empregado e da parte envolvida, minimizando riscos potenciais.



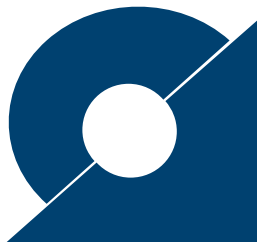


BRINDES E PRESENTES

Nas negociações e no relacionamento profissional com Clientes, Fornecedores, Parceiros, Concorrentes, Comunidade e Representantes da administração pública, dentre outros, podem acontecer situações que envolvam presentes. Nesses casos, é preciso ser cauteloso e seguir as diretrizes da **“Política para oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades”**.

É proibido aos Empregados ou Colaboradores solicitar presentes de qualquer espécie, assim como a concessão de brindes, presentes ou hospitalidade (ex. refeições, entretenimento, passagens aéreas e hospedagem) a Agentes Públicos ou da iniciativa privada em desconformidade com a “Política para oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidade”.

Qualquer pessoa que queira conceder um benefício a um terceiro em nome da Samarco ou que recebeu ou vai receber um benefício de um parceiro de negócio da Samarco deve consultar a “Política para oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidade” para o devido **registro e aprovação**.





SEMPRE:

Registre o brinde, o presente ou a hospitalidade ofertado ou recebido de Agentes Públicos na área de Compliance, conforme as regras estabelecidas na “Política para oferta e recebimento de brindes”.



NUNCA:

Deixe de atribuir os gastos realizados com Agentes Públicos, no elemento PEP específico para esse fim para que possam ser corretamente contabilizados, registrados e aprovados.



Segurança

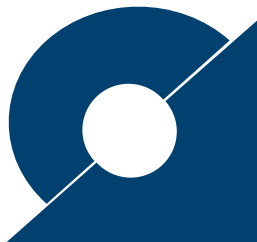
Anelisa Vasconcelos
BELO HORIZONTE

SAÚDE E SEGURANÇA

Para nós, segurança é prioritária em relação aos interesses econômicos.

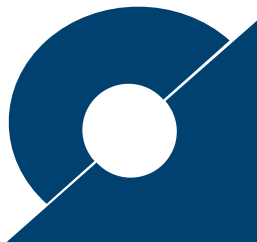
A operação de equipamentos ou o exercício de qualquer atividade somente poderá ser executado por quem estiver habilitado, treinado e autorizado. Exigimos o cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem um ambiente de trabalho **seguro e sadio**, incluindo o uso de equipamentos de proteção definidos como obrigatórios.

Todos os empregados ou colaboradores da Samarco devem conhecer os riscos para a saúde e para a segurança relativos às suas atividades. Eles têm o **direito e o dever de recusar** tarefas que possam colocá-los em situações de risco à saúde e à segurança.



Limpeza e organização no local de trabalho, incluindo uniforme limpo e bem-cuidado (compatível com o tipo de trabalho executado) contribuem para a segurança e a boa imagem da empresa.

Bebidas alcoólicas e outras drogas não são compatíveis com um ambiente sadio e seguro de trabalho. Dessa forma, é proibido trabalhar para a Samarco sob efeito de drogas, bem como utilizá-las durante o horário de trabalho. O uso moderado de bebidas alcoólicas em eventos festivos da empresa (desde que não haja jornada de trabalho na sequência do evento) e em reuniões comerciais/institucionais fica permitido.





SEMPRE:

- Utilize os equipamentos de proteção individual e coletivo.
- Comunique imediatamente a necessidade de troca ou a perda de equipamentos de segurança.
- Observe e alerte seus colegas sobre a importância do uso de EPIs.
- Analise os riscos das atividades que serão desenvolvidas.
- Realize exames médicos periódicos.
- Comunique imediatamente qualquer mal-estar, desconforto ou problema emocional.
- Participe do Diálogo Diário de Saúde e Segurança (DDSS) e de ações das áreas de Saúde e Segurança.
- Pratique a direção defensiva.



NUNCA:

- Realize uma atividade para a qual não esteja preparado, capacitado ou não possua os equipamentos necessários.
- Trabalhe sob o efeito de bebidas alcoólicas e outras drogas.
- Execute tarefas que possam colocar você em situações de risco à saúde e segurança, sem a adoção da devida medida de proteção.



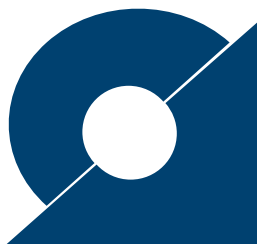


Waldimilson de
Albuquerque Costa
GERMANO

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Baseado em um modelo de linhas de defesa, organizamos e planejamos os nossos recursos a fim de prevenir a ocorrência dos riscos nas suas variadas dimensões e, caso venha a se materializar, reduzir os seus impactos utilizando um conjunto de técnicas que visam prevenir e/ou minimizar os efeitos da materialização do risco. Entendemos que o processo de Gestão de Riscos é a chave para suportar a nossa estratégia e operação.

Com o tratamento apropriado, os riscos do negócio são minimizados e contribuirão para a melhor previsibilidade do ambiente, a maior garantia da **conformidade** e a busca contínua de um ambiente de trabalho saudável e seguro, tendo a vida como o valor maior.





FRAUDE E CORRUPÇÃO

Temos firme compromisso de conformidade com todas as leis anticorrupção e antissuborno do Brasil e de outros países nos quais realizamos negócios. Não efetuamos pagamentos com a finalidade de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em nosso benefício.

Empregados ou colaboradores não podem oferecer, dar ou prometer, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou da iniciativa privada. Da mesma forma, não podem receber vantagem indevida ou aceitar promessa de pagamento ou de recompensa de Agente Público ou de empresa privada.

Na **“Política de prevenção à corrupção e fraudes”** há mais esclarecimentos sobre o tema.



SEMPRE:

Procure a área de Compliance, caso tenha qualquer dúvida sobre algo oferecido, prometido ou recebido de ente público ou privado.



NUNCA:

Ofereça, dê, prometa nem aceite vantagem indevida de Agente Público nem qualquer terceiro, fornecedor ou representante de ente privado.

SAIBA MAIS +

A seguinte lista não exaustiva de **Vantagens Indevidas** demonstra quanto abrangente pode ser a definição de “algo de valor”:

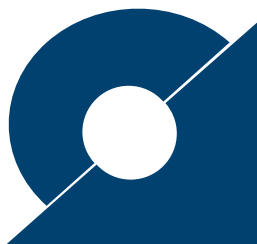
- Brindes promocionais, viagens, refeições ou hospedagem.
- Oportunidades educacionais, entrevistas ou ofertas de emprego, cartas de recomendação, serviços médicos.
- Doações (inclusive para caridade) para organizações com algum tipo de relação direta ou indireta com terceiros ou Agentes Públicos.
- Direcionamento de contratos para certo fornecedor ligado a um terceiro ou a um Agente Público.
- Permitir a utilização de recursos da Samarco (por exemplo, permitir acesso a veículos da Samarco para uso pessoal).
- Reembolso de despesas não justificadas para um terceiro ou um Fornecedor.
- Contribuições a partido político ou campanha de candidatos (doações, instalações para eventos políticos ou espaço de trabalho para campanha, patrocínio de eventos, transporte, etc.)



COMPROMISSOS FINANCEIROS

Todos os **pagamentos e compromissos financeiros** assumidos pela Samarco devem ser autorizados pelo nível competente, conforme políticas e procedimentos da empresa, e suportados por documentação legal e **devem ser cadastrados nos registros contábeis de forma precisa**, completa e fidedigna.

É importante utilizar os recursos financeiros da Samarco de forma correta e informar, com exatidão, os gastos.



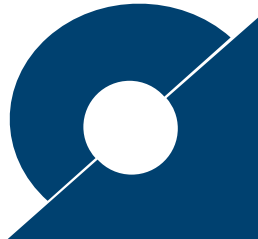


TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os recursos tecnológicos - equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenados nos sistemas informatizados - disponibilizados pela empresa devem ser utilizados de forma **profissional, ética, segura e legal** e protegidos contra danos, perda, duplicação, alteração ou acesso não autorizado.

Todos os recursos tecnológicos disponibilizados pela Samarco são fornecidos para uso profissional. Podemos fiscalizar e monitorar tudo o que for produzido ou acessado por meio desses recursos tecnológicos.

O monitoramento inclui qualquer conteúdo armazenado, divulgado, exibido, utilizado, transmitido e executado por meio desses recursos.



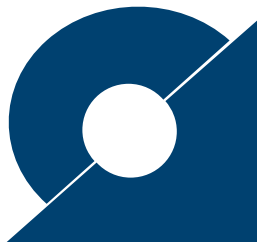


Matheus Claver de Souza
Moreira Cogo
UBU

Não permitimos o uso desses recursos para divulgação, exibição, utilização, transmissão e execução de conteúdos e materiais que violem leis, moral e bons costumes.

Apesar de serem fornecidos para uso profissional, permitimos a utilização moderada e responsável dos meios de comunicação (telefone, e-mail e internet) para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o trabalho.

Senhas e logins são individuais, confidenciais e não devem ser compartilhados.



PROTEÇÃO DE DADOS

Os empregados e colaboradores a quem se aplica este Código confiam à Samarco diversas informações a seu respeito.

Entendemos que isso seja uma grande responsabilidade e, por isso, envidamos os melhores esforços para garantir **segurança** dessas informações e **privacidade** de cada um.

Além da **“Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados”** e da **“Política de Segurança da Informação”**, contamos com procedimentos específicos, tecnologia e a conduta de cada um para disseminar a cultura de privacidade.



SEMPRE:

Envolve a área de Compliance ao desenvolver novos projetos, para a análise de sua adequação desde o seu desenvolvimento;

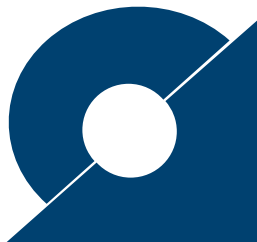
Solicite os seus direitos previstos na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) pelo canal de atendimento aos titulares disponibilizado no site da Samarco;

Preencha o Formulário para Proteção de Dados e Privacidade da Contratação nas aquisições de serviços feitas pela sua área.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Os empregados ou colaboradores **devem proteger as informações de propriedade da Samarco e zelar pelo sigilo das informações** a que tenham acesso em razão de suas atividades, além de garantir o tratamento adequado de documentos e informações, permitindo o controle e a disponibilização às pessoas autorizadas a acessá-los. É dever de todos preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, tanto no formato físico quanto no digital. Informações de propriedade da Samarco não podem ser divulgadas externamente, mesmo após o término do vínculo de empregados com a Samarco, a menos que sejam expressamente liberadas por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo.

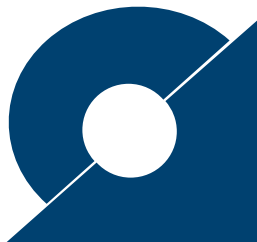
É importante cuidar da proteção dos direitos de propriedade intelectual da Samarco, incluindo patentes, invenções, modelos, marcas, direitos autorais, segredos comerciais e direitos sobre programas de computador. Da mesma forma, é necessário respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, não podendo utilizar



nem reproduzir sem autorização nenhum material ou item protegido.

A Samarco estabelece, como regra, serem de sua única e exclusiva titularidade os direitos de propriedade intelectual sobre todos os resultados desenvolvidos pelos empregados ou colaboradores no âmbito de suas atividades ou que tenham sido desenvolvidos por meio de recursos, dados, materiais, instalações, equipamentos ou informações disponibilizadas pela Samarco. Em casos específicos junto a colaboradores, devidamente formalizados por instrumento contratual, a propriedade intelectual poderá ser compartilhada entre a Samarco e o colaborador envolvido nas atividades do projeto ou da parceria.

No relacionamento com fornecedores e parceiros são confidenciais todos os dados técnicos, informações e resultados que lhes forem disponibilizados pela Samarco, não podendo os fornecedores nem os parceiros utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros, exceto com autorização expressa da empresa.



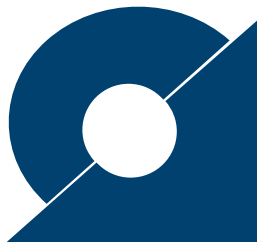


Olávo Honório
GERMANO

SEGURANÇA EMPRESARIAL

Cuidamos das pessoas investindo na segurança das instalações. Utilizamos tecnologia e as melhores práticas de respeito às normas legais vigentes, trazendo tranquilidade para que todos possam desenvolver o trabalho de forma harmoniosa.

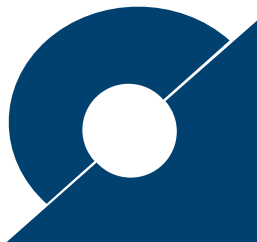
Possuímos um robusto sistema de proteção que visa se apoiar na promoção da segurança e estabilidade dos processos e de seus empregados e de terceiros. Todos os acessos possuem equipamentos de controle com sistemas modernos de identificação, restringindo os acessos somente às áreas para as quais se está autorizado.



Os empregados e os colaboradores devem respeitar as normas de segurança para acessar os sites, portando os crachás em local visível para facilitar o processo de identificação.

Também devem colaborar com as revistas aleatórias, agir de forma preventiva com os bens da empresa e próprios e repassar informações à Segurança Empresarial.

Disponibilizamos para consulta o “Procedimento de Revista Privada” - aleatória e visual de pessoas, objetos e veículos - nos acessos às instalações industriais da Samarco, além de outros procedimentos específicos disponíveis na Intranet para todos conhecerem as normas de segurança.





Sociedade

Fabiola Boghi
UBU

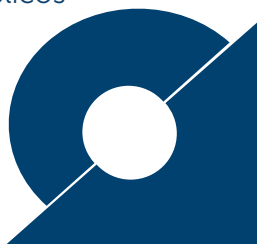
João Bosco Pimenta
Hilton Fernandes Marins
Viviane Borges de Oliveira
GERMANO



SUSTENTABILIDADE

Como manifestamos em nossa **"Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade"**, esse tema é uma oportunidade de colocar em prática nosso propósito de fazer uma mineração diferente, capaz de gerar resultado e construir valor para a sociedade, respeitando a vida de todos os seres e o meio ambiente.

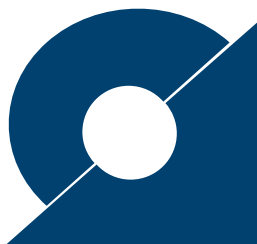
Acreditamos que seja possível transformar recursos minerais em valor de forma **responsável e ética**, visando a convivência harmoniosa com as comunidades anfitriãs e demais públicos com os quais coexistimos nos territórios.





Alicerçados por nossa Governança e Cultura Organizacional, buscamos evoluir rumo a uma mineração diferente, em parceria com nossos empregados e os diversos públicos com os quais nos relacionamos.

O nosso compromisso com a Sustentabilidade também contempla ainda os pilares e respectivos direcionadores:



RELAÇÕES SOCIAIS:

Assegurar e disseminar os Direitos Humanos, criando oportunidades iguais, incorporando perspectivas inclusivas no ciclo de vida dos nossos empreendimentos, com diversidade e inclusão dentro e fora da Samarco.



Investir na capacitação profissional como fundamento para o desenvolvimento humano e comunitário, fomentando o trabalho decente e íntegro.

Estar permanentemente aberta ao diálogo ativo, buscando sinergia entre os interesses locais, as demandas coletivas e a visão das instituições e autoridades competentes, pactuando uma agenda comum que considere as responsabilidades, as limitações e o potencial da Samarco de contribuir para transformações sustentáveis nos territórios.

Exercer uma mineração ética, com metas claras de atuação, canais acessíveis de comunicação contínua e transparência na divulgação do nosso desempenho e de desafios.

MEIO AMBIENTE:

Atuar fortemente na reconstrução das relações sociais e ambientais, reduzindo a geração de poluição e resíduos, aprimorando a eficiência hídrica e energética e construindo resiliência em relação às mudanças climáticas.



Conservar e proteger a biodiversidade, monitorando, de forma constante, a fauna e a flora da nossa área de influência e contribuindo com a preservação em caráter permanente de áreas verdes para as gerações atuais e futuras.

Operar de forma responsável no uso dos recursos naturais, com atenção aos limites e à capacidade de regeneração da natureza, aos serviços ecossistêmicos e à qualidade de vida daqueles que deles usufruem.





SEGURANÇA E INOVAÇÃO:

Valorizar a vida ao identificar, prevenir e monitorar perigos e riscos relacionados à saúde e à segurança de todos os seres vivos. Perseguir a excelência no uso de tecnologias habilitantes que aprimorem a capacidade de transformar e inovar, buscando assegurar a perenidade do negócio e o compartilhamento de valor e conhecimento com nossos públicos.

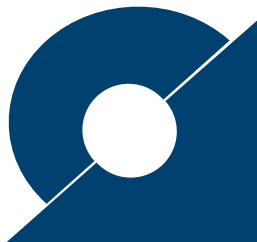
Unir forças com mineradoras e outros atores conectados à inovação e ao empreendedorismo para buscar soluções conjuntas que contribuam para a evolução da nossa atividade e a construção de um legado próspero para a sociedade.



TERRITÓRIOS E COMUNIDADES

Sabemos do nosso papel nos territórios em que estamos inseridos, além do nosso compromisso com a transformação social. E damos muita importância aos valores históricos, culturais e ao bem-estar das pessoas e das comunidades anfitriãs com as quais interagimos. Compartilhamos valor com a sociedade no intuito de proporcionar oportunidades e melhoria nas condições de vida.

A Samarco respeita o direito à informação das comunidades localizadas em suas áreas de influência, praticando o acesso à informação em linguagem acessível, adequada e compreensível, possibilitando o entendimento de todos os interessados.



CLIENTES

Orientamos nossa conduta com clientes e potenciais clientes pelos seguintes princípios:

- Respeito mútuo e honestidade;
- Verdade e clareza sobre características de produtos e serviços;
- Cumprimento das leis locais e internacionais, em especial as que combatem corrupção, suborno, fraude e atos contra a Administração Pública e as relacionadas ao direito de concorrência.



SEMPRE:



Trate com respeito e transparência, buscando uma negociação justa;



Receba e avalie críticas e sugestões.



NUNCA:



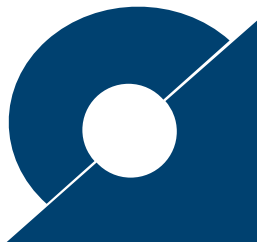
Ofereça, prometa ou aceite vantagens indevidas.

FORNECEDORES E PARCEIROS

Temos, com nossos Fornecedores, relacionamento baseado em respeito mútuo, transparência e honestidade. Atos, operações e negócios obedecem às regras de livre concorrência. Confira:

- Qualquer potencial fornecedor pode solicitar cadastramento, que será avaliado pela Gerência de Suprimentos da Samarco;
- Fornecedores qualificados receberão tratamento igualitário em todos os processos de concorrência;
- Não podem fornecer para a Samarco empresas que tenham como sócios-diretores, representantes ou empregados, familiares de empregados e/ou familiares de colaboradores envolvidos na definição e na aquisição de compras, bem como na análise técnica, na medição, na gestão e no processo de contratação, concorrência e compra.

Esperamos de nossos Fornecedores clareza na descrição de produtos e serviços e que sempre almejem o melhor retorno em termos de qualidade, custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira. Valorizamos parcerias que respeitem e valorizem a diversidade e a inclusão nas suas relações de trabalho.



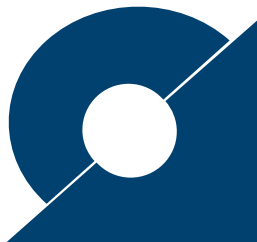
Exigimos que nossos Fornecedores cumpram com suas obrigações legais, tributárias, socioambientais, trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho e de respeito aos direitos humanos – não sendo admitido, em hipótese alguma, trabalho infantil nem escravo.

Valorizamos a iniciativa de Fornecedores e Parceiros na construção de Programas de Integridade que visem promover esse valor em suas organizações.

Cabe aos Fornecedores usar adequadamente equipamentos e instalações da Samarco nas quais devem realizar somente o escopo dos serviços contratados.

Além do Código de Conduta, o relacionamento com Fornecedores deve observar a **“Política de prevenção à corrupção e fraudes”**, a **“Política para oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades”** e a **“Política antitruste”**, sob pena de descontinuidade da relação contratual em caso de descumprimento de normas.

As disposições contidas neste item aplicam-se, quando couber, aos Parceiros.





SEMPRE:

- Informe aos fornecedores os valores e as normas de conduta da Samarco.
- Siga a legislação vigente.
- Dê feedbacks sobre aspectos positivos e negativos, buscando a melhoria contínua.
- Relate imediatamente ao gestor do fornecedor e/ou parceiro qualquer desvio.



NUNCA:

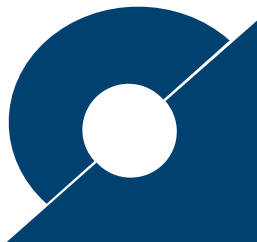
- Ofereça nem receba vantagens indevidas.
- Permita tratamento diferenciado para fornecedores e parceiros.

REPRESENTANTES

A contratação de Representantes no Brasil ou no exterior, deve seguir critérios selecionados para garantir a adequação aos nossos princípios e evitar que possam causar sanções à empresa, a empregados e colaboradores ou à nossa imagem. **Entre os Representantes, temos os “Business Partners” ou Intermediários.**

Considera-se Intermediário não somente aquele fornecedor que recebe poderes específicos para representar a Samarco, mas aqueles que atuam perante a Administração Pública como parte do atendimento do escopo contratado pela Samarco.

As medidas da **“Política de prevenção à corrupção e fraudes”** devem ser adotadas nas contratações de Representantes.

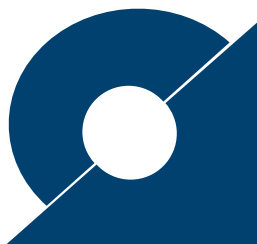


ACIONISTAS

Consideramos justo e importante um retorno adequado ao investimento dos acionistas.

Damos total transparência às informações oferecidas a acionistas e investidores, observada a legislação aplicável e nosso acordo de acionistas, estatuto social e **“Política antitruste”**.

Empregados e Colaboradores devem guardar sigilo sobre atos ou fatos confidenciais, preservando interesses da Samarco e de seus acionistas, assim como não podem utilizar essas informações para obter vantagens para si ou para terceiros. Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o compartilhamento de informações com acionistas e ou terceiros devem ser direcionadas para compliance@samarco.com ou governanca@samarco.com.



CONCORRENTES

Concorrência é vital para os negócios. Somos comprometidos com as leis de defesa e proteção da concorrência no Brasil e no exterior. Temos como princípios que empregados e colaboradores devem seguir em conformidade com a **“Política antitruste”**:



SEMPRE:



Respeite a liberdade de iniciativa e de livre concorrência;



Adote estratégias competitivas legítimas;



Rejeite práticas anticoncorrenciais;



NUNCA:



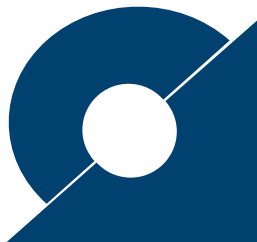
Repasse informação comercialmente sensível da Samarco a terceiros, inclusive aos acionistas da Samarco.



GOVERNOS E PARTIDOS POLÍTICOS

Respeitamos as autoridades da Administração Pública local em qualquer parte do mundo em que atuamos, fornecendo a estas informações de acordo com leis e normas vigentes.

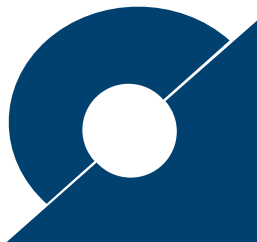
Sempre temos em mente o bem público acima de qualquer disputa político-partidária, em qualquer nível de poder. **Somos imparciais e não fazemos doações financeiras para partidos ou candidatos a cargo público.** No entanto, eventualmente participamos de debates públicos a respeito de questões políticas que possam afetar a empresa.



Só poderão representar a Samarco nos contatos formais com Agentes Públicos, Empregados da Samarco treinados para a interlocução com o poder público. Tanto Empregados quanto Colaboradores devem sempre estar acompanhados de outro empregado da empresa ou mesmo um representante legal, como um empregado do acionista, ou de um escritório de advocacia que nos representa. Esta regra só não se aplica no caso de audiências judiciais, protocolos regulares, despachos de mero expediente e despachos em geral.

É de responsabilidade de cada área, ao realizar reuniões com Agentes Públicos, manter o registro interno da respectiva reunião, que poderá ser avaliado para fins de controle da área de Compliance.

A área de Compliance deverá ser comunicada em caso de **não conformidades em reuniões** formais de Empregados e Colaboradores com Agentes Públicos para tratar de interesses da empresa. Nesses casos, após a reunião, deverá ser enviado um e-mail para **compliance@samarco.com, contendo o “Formulário de registro de reunião com Agente Público”** disponível na Intranet da Samarco, bem como ata de reunião (se houver).



A falta do registro de não conformidades em reuniões formais de Empregados e/ou de Colaboradores treinados para a interlocução com Agentes Públicos poderá acarretar a aplicação de gestão de consequências aos responsáveis pelo evento.

Nas relações com a Administração Pública ou partidos políticos, Empregados e Colaboradores devem observar a **“Política de prevenção à corrupção e fraude”, “Política para oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades” e “Procedimento de alocação de gastos com representantes do governo”**.



SEMPRE:



Trate com respeito qualquer posição político-partidária.



Registre o mais breve possível as não conformidades nas interlocuções com governos e partidos políticos.



NUNCA:



Realize participação em campanhas políticas representando a empresa;



Faça doações em nome da Samarco sem prévia autorização;



Ofereça vantagens e realize promessas indevidas.

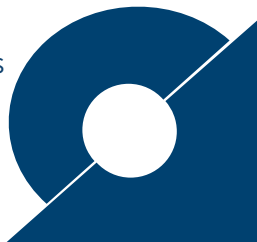
IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS

Comunicar nossas ações e informações para a sociedade é muito importante. Por isso, nosso relacionamento com veículos de comunicação (jornais, revistas, rádios, TVs, sites, mídias sociais etc...) é baseado na confiança e no respeito. Além de respeitar legislação e preceitos éticos, somos claros e transparentes.

É proibido que Empregados e Colaboradores não autorizados se relacionem com a imprensa em nome da Samarco. Temos uma área específica e pessoas autorizadas para tal.

Empregados e Colaboradores devem ser cuidadosos no uso de mídias sociais nas quais só se expressam em nome próprio, nunca em nome da Samarco. Mesmo assim, é importante estar atentos ao fato de que referências feitas à empresa em suas redes sociais podem ser interpretadas como opinião da Samarco e afetar a nossa imagem. Por isso, é preciso ter atenção e prudência o tempo todo.

Informações, conteúdos, imagens e documentos sobre a Samarco, seus acionistas, Fornecedores, Parceiros e Representantes não podem ser divulgados em qualquer meio de comunicação (incluindo redes sociais e grupos de WhatsApp) sem autorização prévia da área competente. Serão permitidos compartilhamentos de informações sobre a empresa



em redes sociais, desde que o conteúdo original tenha sido publicado pela Samarco e nos canais oficiais da empresa nas redes sociais.

As pesquisas de pós-graduação, mestrado ou doutorado sobre o processo produtivo da Samarco, tecnologia, sustentabilidade, dentre outras atividades específicas da organização, devem ser avaliadas previamente e autorizadas pela área Jurídica e de Compliance para fins de publicação.



SEMPRE:



Acompanhe as notícias sobre a empresa na mídia e nas redes sociais.



Informe imediatamente à Gerência de Comunicação e Relacionamento Institucional qualquer solicitação de entrevistas ou convite para participação em eventos públicos.



Tenha cuidado com o conteúdo publicado em redes sociais, evitando disseminação de *fake news*.



NUNCA:



Conceda entrevista nem participe de eventos representando a empresa sem prévia autorização.



Divulgue para terceiros dados internos da Samarco.



Publique fotos da área operacional e de escritórios sem autorização.



Faça publicações em suas redes sociais particulares em nome da empresa sem aprovação.



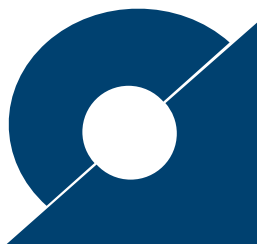
Código

Alessandra Santos de Jesus
UBU

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

É obrigação de todos os empregados e os colaboradores da Samarco observar o que está contido neste Código, praticando e promovendo sua aplicação em toda e qualquer ação ou negócio que envolva interesses da empresa.

Qualquer violação ou não cumprimento ao disposto no presente Código ou nas demais normas e políticas da Samarco sujeitará os responsáveis a medidas disciplinares definidas pela empresa, podendo chegar ao rompimento do vínculo com a Samarco, bem como a penalidades cabíveis com base na legislação aplicável.

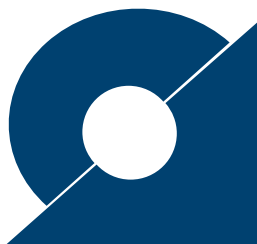


GESTÃO DO CÓDIGO

A gestão do Código de Conduta é de responsabilidade da equipe de Compliance da Samarco juntamente com o Comitê de Conduta e Compliance. O Código de Conduta é aprovado pelo Comitê de Conduta e Compliance, pela Diretoria e validado pelo Conselho de Administração.

Os gestores, em todos os níveis, devem adotar as medidas necessárias para que os Empregados ou Colaboradores conheçam e apliquem este Código na execução de suas atividades para a Samarco, ressaltando as medidas a seguir:

- Ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos;
- Utilizar-se do Código de Conduta como um instrumento de gestão, adotando as medidas necessárias para garantir sua aplicabilidade;
- Garantir que sua equipe realize treinamentos anuais sobre o tema e tenha pleno entendimento do Código;
- Responder às questões e dúvidas a respeito das regras contidas no Código de Conduta e, em caso de dúvidas, encaminhá-las à área de Compliance ou à Ouvidoria da Samarco.



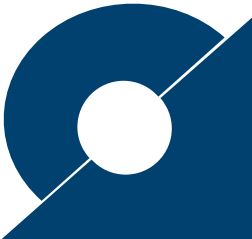
OUVIDORIA

Em caso de violação ou suspeita de violação de quaisquer leis ou regras previstas neste Código, procedimentos e políticas da empresa, os relatos devem ser endereçados aos seguintes contatos:

- **Ligação gratuita: 0800 377 8002**
- **E-mail: ouvidoria@samarco.com/compliance@samarco.com**
- **Website: www.canalconfidencial.com.br/ouvidoriasamarco.**

Quando solicitados pela Ouvidoria, todos os Empregados da Samarco devem fornecer informações de forma precisa e a colaborar com investigações de desvio de conduta realizadas pela Samarco.

A Samarco proíbe expressamente qualquer **retaliação** contra empregado ou colaborador que relatar possível violação deste Código ou que colaborar com a investigação da possível violação, ainda que a pessoa que fez o relato esteja estiver equivocada. Atos de retaliação devem ser imediatamente relatados e ensejarão aplicação de medidas disciplinares pela empresa. Esta proibição de retaliação também se estende a qualquer empregado ou colaborador que seja intimidado ou tente ser impedido de cooperar.



DÚVIDAS? PERGUNTE!

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Código de Conduta podem ser encaminhados ao gestor, à área de Compliance ou à Ouvidoria da Samarco pelo e-mail **ouvidoria@samarco.com** ou **compliance@samarco.com**.

As dúvidas encaminhadas à Ouvidoria serão registradas e respondidas por esta com o auxílio do Comitê de Conduta e Compliance, se necessário.

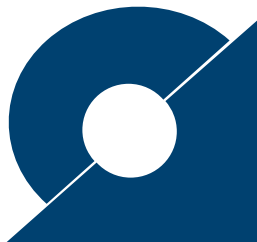
Também poderão ser consultados os respectivos Códigos de Conduta de nossos acionistas, BHP Billiton e Vale, por meio dos endereços eletrônicos indicados abaixo:

■ **BHP:**

<https://www.bhp.com/our-approach/our-company/our-code-of-conduct/>

■ **Vale:**

<http://www.vale.com/brasil/pt/aboutvale/ethics-and-conduct-office/code-of-ethics/paginas/default.aspx>



Nosso Propósito

FAZER UMA MINERAÇÃO DIFERENTE
E SUSTENTÁVEL, CAPAZ DE GERAR RESULTADOS
E CONSTRUIR VALOR PARA A SOCIEDADE.



